



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 034/2021

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Anular a portaria 08/2021 por inconsistência em sua fundamentação e omissão na nomenclatura do cargo.

Art. 2º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora **ROSEANE FERREIRA BERNARDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00000625, Conforme Lei Municipal nº 131/1997, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, nos termos do Artigo 40º, §1º, I da CF/88, c/c, o art. 6-A da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº 70/2012 e art. 19, § 3º da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 05 de outubro de 2021.

Josinete Gomes de Almeida
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE- IPSC

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 05/10/2021

Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 05 / 10 / 2021
Rebeca Guetem G. Silva
Diretora do Departamento de Administração Geral
Portaria 014/2021